

ANEXO IV - DECLARAÇÃO

Eu, _____ (nacionalidade), _____ (profissão), inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____ residente e domiciliado em _____, declaro, para fins específicos, junto à Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral, que sou CIENTE dos termos Código de Ética do Servidor Público Municipal de Sobral, criado, pelo Decreto nº 2.740, de 31 de agosto de 2021, ao tempo em que recebi uma cópia do documento via e-mail.

Por ser esta a expressão da verdade subscrevo-a.

Sobral, _____ de _____ de 20____.

Assinatura legível

EDITAL SMS Nº 20/2021 - VIGÉSIMO TERMO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021 E Nº 2.681, DE 18 DE JUNHO DE 2021. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por sua Secretária, Letícia Reichel dos Santos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo edital SMS nº 20/2021, publicada no Diário Oficial do Município de nº 1180, de 13 de outubro de 2021, RESOLVE: I. CONVOCAR a candidata classificada abaixo transcrita para efetuar o procedimento de contratação. II. INFORMAR que os candidatos convocados deverão, preliminarmente, submeter-se ao Exame Médico Admissional para a obtenção do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), o qual deverá ser realizado no CEREST, situado na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro, no dia 16 de novembro de 2022, das 14h às 16h. III. INFORMAR que os candidatos convocados receberão no dia 16 de novembro de 2022, das 8h às 12h e das 13h às 16h, a declaração para a abertura de Conta Corrente no Banco Itaú, situado na Av. Dom José Tupinambá da Frota, 1750 - Térreo 1º Pavimento - Centro, Sobral - CE. IV. INFORMAR que os candidatos convocados deverão efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: <http://precadastroh.sobral.ce.gov.br>, e entregar a documentação abaixo elencada no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Saúde, situado na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro, até o 22 de novembro de 2022, das 8h às 12h e das 13h às 16h. a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b) PIS; c) 01 Foto 3x4; d) RG; e) CPF; f) Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral; g) Carteira do Reservista; h) Certidão de Nascimento ou Casamento; i) Número de conta corrente no Banco Itaú; j) Comprovante de Residência; k) Comprovação da titulação exigida no edital; l) Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m) Impressão do CNES com informações sobre vínculos do profissional (acesso através do link <http://cnes.datasus.gov.br/> (pesquisar em "Consulta Profissional"), validado pelo (a) Gerente de CNES da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral; n) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); o) Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal; p) Ficha cadastral (ANEXO I) devidamente preenchida; q) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II); r) Declaração de bens (ANEXO III); s) Declaração de ciente do Código de Ética dos Servidores Públicos. (ANEXO IV); t) Declaração de bens apresentada Receita Federal. Sobral-CE, 10 de novembro de 2022. Letícia Reichel dos Santos - Secretária Municipal da Saúde.

NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRazo DO CONTRATO
VITORIA FERREIRA DO AMARAL	15ª	12 meses
SARITA SILVA TORRES RODRIGUES	15ª	
CLAUDIA MARIA NASCIMENTO MENDES	15ª	

ANEXO I - FICHA CADASTRAL

CADASTRO DE SERVIDOR

Nome do Servidor: _____

Matrícula: _____ Data de admissão: _____ Email: _____

Endereço: _____ Nº _____ Bairro: _____

Cidade: _____ CEP: _____ Fone: _____ Cel: _____

País: _____

Mãe: _____

Nascimento: _____ Sexo: _____ Estado Civil: _____

Identidade Nº _____ Órgão Expedidor: _____ Data Emissão: _____

CPF: _____ PIS/PASEP: _____ Data Emissão: _____

Reservista: _____

Título Eleitoral: _____ Zona: _____ Seção: _____

GRau DE INSTRUÇÃO

Primário Incompleto ☐ 2º grau Incompleto ☐ Pós-graduação ☐

Primário Completo ☐ 2º grau Completo ☐ Mestrado ☐

1º grau Incompleto ☐ Superior Incompleto ☐ Doutorado ☐

1º grau Completo ☐ Superior completo ☐ Curso de Graduação: _____

FORMA DE ADMISSÃO

Carteira assinada ☐ Concurando ☐ Cargo comissionado ☐

Portaria de admissão Nº _____ Ato Nº _____

Cargo: _____ Função: _____

Secretaria onde está lotado(a): _____

Setor: _____

IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO
		CÔNJUGE	

* Assinale com um X os dependentes que constam como dependentes do Imposto de Renda.

OPDS: AGENCIA BANCARIA _____ CONTA Nº _____ OPERAÇÃO: _____

Assinatura _____ Data _____/_____/____

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, aprovado na para a vaga de _____ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, declaro para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

☐ Não exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, incisos XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo em vista a disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual foi selecionado(a).

☐ Exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública ☐ Federal, ☐ Estadual ou ☐ Municipal, direta ou indireta, como _____, lotado no _____, com carga horária de _____ (20h/40h), das _____ h às _____ h, possível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, incisos XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37. XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tenho conhecimento do teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estou sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilícita, durante o exercício da função para a qual sou contratado.

Sobral, CE, _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, aprovado na para a vaga de _____ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, declaro para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

☐ Não exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, incisos XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo em vista a disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual foi selecionado(a).

☐ Exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública ☐ Federal, ☐ Estadual ou ☐ Municipal, direta ou indireta, como _____, lotado no _____, com carga horária de _____ (20h/40h), das _____ h às _____ h, possível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, incisos XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37. XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tenho conhecimento do teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estou sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilícita, durante o exercício da função para a qual sou contratado.

Sobral, CE, _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO IV - DECLARAÇÃO

Eu, _____ (nacionalidade), _____ (profissão), inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____ residente e domiciliado em _____, declaro, para fins específicos, junto à Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral, que sou CIENTE dos termos Código de Ética do Servidor Público Municipal de Sobral, criado, pelo Decreto nº 2.740, de 31 de agosto de 2021, ao tempo em que recebi uma cópia do documento via e-mail.

Por ser esta a expressão da verdade subscrevo-a.

Sobral, _____ de _____ de 20____.

Assinatura legível

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2018. PROCESSO Nº P223097/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.755.332/0001-08, representada por seu representante legal, o Sr. CARLOS HENRIQUE DUMMAR ANTERO. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, § 1º, VI, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: Concorrência Pública nº 014/2018-SECOMP. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA e da EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos - iniciando-se dia 13/11/2022 e findando no dia 12/05/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DO PARQUE DA LAGOA DA FAZENDA, EM SOBRAL/CE. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - CARLOS HENRIQUE DUMMAR ANTERO - representante PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2022. VISTO: João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P224107/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP22015 - SECULT. OBJETO: Prestação de serviços de iniciação, capacitação e aperfeiçoamento em arte, cultura e turismo, através do Programa Ocupa Juventude, visando à formação e qualificação profissional dos jovens de 14 a 29 anos residentes e domiciliados no Município de Sobral/CE (sede). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso XIII, e o Art. 26, parágrafo único, incisos II e III, da

Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações. CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 03.648.344/0001-08. VALOR GLOBAL: R\$ 96.240,00 (noventa e seis mil e duzentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31. 01. 13. 392. 0483. 1442. 33903900. 1500000000. Sobral - CE, 11 de novembro de 2022 Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO.

COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022 - CMT - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, neste ato representada pelo Diretor da Coordenadoria Municipal de Trânsito - CMT, o Sr. FRANCISCO JULIO TABOSA GUEDES. **CONTRATADO:** NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 25.165.749/0001-10, neste ato representada por João Luis de Castro. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE22010 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle das manutenções preventivas e corretivas em razão do uso e dos abastecimentos dos veículos e equipamentos do município, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **VALOR GLOBAL:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 32. 02. 26. 122. 0064. 2. 485. 0000. 33903000. 1. 752. 0000. 00; 32. 02. 26. 122. 0064. 2. 485. 0000. 33903900. 1. 752. 0000. 00. **DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada pelo Sr(a). Francisco Ronney Araújo Zuza, Coordenador Administrativo da CMT, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela SETRAN Sr(a). Igor Sales de Sousa, Gerente da Célula de Gestão de Abastecimento, especialmente designada neste contrato para a FISCALIZAÇÃO do ITEM 01 (MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS EM RAZÃO DO USO), doravante denominado simplesmente de FISCAL 1; e, também pelo técnico designado pela SETRAN, Sr. Igor Sales de Sousa, Gerente da Célula de Gestão de Abastecimento, especialmente designado neste contrato para a FISCALIZAÇÃO DO ITEM 2 (ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS EM RAZÃO DO USO), doravante denominado de FISCAL 2, para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. Sobral/CE, 10 de novembro de 2022. Francisco Julio Tabosa Guedes - DIRETOR DA CMT.

SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0051/2022 - SEUMA/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22018 - SEPLAG - CONTRATANTE: Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, representada pela Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, Marília Gouveia Ferreira Lima. **CONTRATADO:** DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.562.872/0001-31, representada neste ato por DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22018 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de expediente I para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **DO VALOR GLOBAL:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 556,00 (quinhentos e cinquenta e seis reais). **PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993, e o prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço. **DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:** A gestão e execução contratual será acompanhada pela Sra. Antônia Cristina Frota Fonteles Lopes, Coordenadora Administrativo e Financeiro da SEUMA, e a fiscalização será realizada pela técnica Sra. Osmara Santos de Oliveira Lima, Gerente de Contratos e Convênios da SEUMA, especialmente designadas para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. Sobral/CE, 10 de novembro de 2022. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - DIEGO DE FREITAS RIBEIRO - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0052/2022 - SEUMA/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22018 - SEPLAG - CONTRATANTE: Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, representada pela Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, Marília Gouveia Ferreira Lima. **CONTRATADO:** SUPRIMAX COMERCIAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.466.084/0001-53, representada neste ato por ALBERTO MAGNO DE BRITO RAMOS. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22018 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de expediente I para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **DO VALOR GLOBAL:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 358,00 (trezentos e cinquenta e oito reais). **PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993, e o prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço. **DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:** A gestão e execução contratual será acompanhada pela Sra. Antônia Cristina Frota Fonteles Lopes, Coordenadora Administrativo e Financeiro da SEUMA, e a fiscalização será realizada pela técnica Sra. Osmara Santos de Oliveira Lima, Gerente de Contratos e Convênios da SEUMA, especialmente designadas para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. Sobral/CE, 10 de novembro de 2022. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - DIEGO DE FREITAS RIBEIRO - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS - ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 02.10.2022-IN - Ao 10 (décimo) dia do mês de novembro de 2022, às 09h00min na Sala da Comissão de Licitação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS, situada à Rua Padre Antonio Ibiapina, 170 - Centro - Sobral/CE; CEP: 62010-750, estando reunida a Comissão de Licitação devidamente nomeada pela Resolução CPMS nº 03/2022, de 01 de fevereiro de 2022, composta pela Sra. Ingrid Souza Lima Presidente da Comissão e pelos membros a Sra. Francisca Estemar de Azevedo da Fonseca e a Sra. Maria de Fátima Sousa Gomes Carlos, para abertura do envelope contendo os documentos de Credenciamento e propostas de preços do licitante interessado que se cadastrou para chamamento público Nº 02.10.2022-IN, que tem como objeto: "Chamamento público para credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) e física(s) com vistas à prestação de serviços em saúde pública atendimentos médicos aos usuários do sistema único de saúde no âmbito do CPSMS", os quais se consignam as empresas: CLÍNICA HDF LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.940.741/0001-06; com sede na Rua General Tiburcio, no 300, salas 03 e 04, Centro, Sobral - CE, neste ato representada pela Sra. Lília Ferreira Gomes Dias, inscrito no CPF nº 013.812.163-07. Após a verificação dos documentos contidos no envelope referido, os mesmos foram rubricados pela Presidente e pela equipe de apoio. Posteriormente, após análise dos documentos de credenciamento, inclusive propostas de preços, a Presidente informou que a licitante estava CREDENCIADA e com sua proposta CLASSIFICADA, após atender as exigências contidas no instrumento convocatório. Feito o mapa comparativo do preço proposto e ao ser verificado a proposta da licitante, chegou-se ao seguinte resultado: A licitante CLÍNICA HDF LTDA fica devidamente CREDENCIADA, com o valor parcial de R\$ 25.192,80 (vinte e cinco mil, cento e noventa e dois reais), referente ao item "Prestação dos serviços de consultas médicas oftalmologia" devido ao credenciamento do licitante COOPAIS - COOPERATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE, assinado em 03 de novembro de 2022. Sendo assim fica credenciada a empresa na quantidade de 240 (duzentos e quarenta) consultas, conforme a planilha abaixo:

ESPECIALIDADES	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Prestação dos serviços de consultas médicas oftalmologia	240	R\$ 104,97	R\$ 25.192,80
VALOR GLOBAL			R\$ 25.192,80

A Comissão Permanente de Licitação divulgou o resultado do julgamento de análise de documentação de credenciamento o qual será publicado no Diário Oficial do Município de Sobral e no site deste Consórcio. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata. Sobral-CE, 10 de novembro de 2022, Ingrid Souza Lima - Presidente da Comissão de Licitação.